

PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE - Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93 n. 242 São Paulo quinta-feira, 22 de dezembro de 1983

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 21-12-83

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente Administrativo de Ensino, padrão 1-A, da E.V.5, T-I, da L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-I-QSE:

CARMEN LÚCIA MIRANDA FIGUEIREDO, RG 002.032-DF, na vaga decorrente do falecimento de Célia Therezinha Nascimento, ficando classificado na Delegacia de Ensino de São Caetano do Sul, DRE-6-SUL, onerando a despesa o código 08.06.07 - Elemento 3.1.1.1. - Pessoal Civil do orçamento vigente;

MARIA GLÓRIA DE SOUZA CALIXTO, RG 5.269.412, na vaga decorrente da aposentadoria de Guilherme Jensen, publicada a 3-8-83, ficando classificado na Delegacia de Ensino de Itapetininga, DRE de Sorocaba, onerando a despesa o código 08.07.04 - Elemento 3.1.1.1. - Pessoal Civil do orçamento vigente;

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78 e art. 12, III, da L.C. 201-78, MARIA DAS DORES MORAES, RG 2.946.137, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente de Diretor de Escola, padrão 6-A, da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-I-QM, vago em decorrência da exoneração de Mydia Bello de Oliveira, ficando classificado na EEPG (Agrupada) do Bairro de Votorantim, em Itiúba, DE de São Roque, DRE de Sorocaba.

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETO DE 21-12-83

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, em virtude de habilitação em concurso público, ANA VIRGINIA HOFMEIS TER DE ANDRADE, RG 3.182.647, para exercer em caráter efetivo e em jornada comum de trabalho, o cargo de Médico, padrão 9-A, da E.V.7, de que trata a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 323-83, do SQC-III-QSS, vago em decorrência da exoneração de José Mario Grecco D'Elia, classificado no Hospital Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti, em Mogi das Cruzes, do Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL, DE 21-12-83

No processo DMSCE-342-76-SENA, em que JOÃO CONCEIÇÃO VIEIRA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.135-79-SENA, em que IVETE SANTUCI LOPES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.796-81-SENA, em que NEIDE BULHÕES DOS SANTOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-415-82-SENA, em que MARIA ANTONIETA LISBECA ALVES recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.407-82-SENA, em que FRANCISCO INÁCIO DE SÃO PEDRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-359-83-SENA, em que GUARANICIBA JESUS GUIMARÃES BERALDO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-580-83-SENA, em que MARIA DO SOCORRO SILVA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-754-83-SENA, em que CÉLIA VIDAL DE TOLEDO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo DMSCE-1.062-83-SENA, em que MARIA EUNICE SOARES COU TO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-1.863-83 c/ap. DMSCE-463-83-SENA, em que THORIBIO COSTA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.055-83 c/ap. DMSCE-1.706-82-SENA, em que ENEDINA ROMANA GARCIA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.121-83 c/ap. DMSCE-889-83-SENA, em que ANDRÁDINA GALVÃO RIBEIRO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.369-83 c/ap. DMSCE-1.964-81-SENA, em que NÂNCI MILANEZ recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.478-83 c/ap. DMSCE-385-83-SENA, em que ROSA MARIA ZANETTE GHETTI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

No processo GG-2.536-83 c/ap. DMSCE-1.695-82-SENA, em que ONDINA PERSIDE MARTINS CAMPAGNOLI recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso interposto pelo interessado, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos competentes."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 21-12-83

Nos títulos referentes aos abaixo relacionados, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, as funções-atividades do SQF-II-QCC, a que se referem, ficam enquadradas, a partir das datas indicadas, nos padrões da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81:

- 11-11-83 - no padrão 11-A
ANA LUIZA FRANCO DE MIRANDA, RG 5.692.543, Escriturário, padrão 10-A;
- 1-3-83 - no padrão 9-A
ANTONIO LOPES MOREIRA FILHO, RG 3.246.548, Motorista, padrão 8-A;
- 20-11-83 - no padrão 11-A
ARAKEN DE OLIVEIRA, RG 10.281.119, Mecânico, padrão 10-A;
- 30-10-83 - no padrão 4-A
MOISÉS RUFINO CARDOSO, RG 9.580.020, Servente, padrão 3-A;
- 8-11-83 - no padrão 4-A
JUDITH VIEIRA BORBA, RG 5.718.856, Servente, padrão 3-A;
- 10-11-83 - no padrão 4-A
MARIA HELENA BARBOSA, RG 11.319.056, Servente, padrão 3-A;
- 14-11-83 - no padrão 4-A
GERALDA MARGARIDA DAVID GONÇALVES, RG 9.034.685, Servente, padrão 3-A;
- 19-11-83 - no padrão 5-A
MARIA HELENA SILVA, RG 6.743.542, servente, padrão 4-A;
- 9-11-83 - no padrão 14-A
MARIA ANGÉLICA DO SACRAMENTO, RG 10.713.688, Recepcionista, padrão 13-A;
- 17-11-83 - no padrão 16-A
ELIANE FRANCO, RG 9.700.121, Recepcionista, padrão 15-A;
- 28-11-83 - no padrão 14-A
RUTE APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA, RG 6.606.017, Recepcionista, padrão 13-A.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Gabinete do Governador	1
Secretarias	
Assuntos Políticos	1
Economia e Planejamento	1
Informação e Comunicações	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	31
Obras e do Meio Ambiente	33
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	46
Cultura	46
Indústria e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Interior	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	48

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário
Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Portaria do Assessor Chefe, de 20/12/83
EXONERANDO, nos termos do art. 58, I, § 1º, 1, da LC 180/78, a partir de 1º/12/83, VALDIR PECHIONI, RG-4.495.929, do cargo de Escriturário, pad. 8-A, T-I, EV-1, do SQC-III, do QSGAP, lotado na ATL, por ter iniciado exercício em outro cargo público.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL
Termos de Aditamento da Diretora de 30.11.1983
Interessado: ANTONIO CARVALHO OLIVEIRA, RG 2.783.990, Servente, QSEP-SQF-II, CLT

Assunto: Enquadramento e elevação salarial
Vigência e amparo legal:
- Padrão 2-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82 de 1.3.82 a 30.6.82 - Cr\$ 20.598,00 - Anexo 1, inc. I, do art. 19, da LC 275-82; 1.7 a 31.8.82 - Cr\$ 28.837,00 - Anexo 8, inc. II, art. 19, LC 275-82.

- Padrão 3-A-1-I, das citadas leis complementares de 1.9.82 a 31.1.83 - Cr\$ 30.279,00 - arts. 91, 92 e 97, da LC 180-78; de 1.2.83 a 27.2.83 - Cr\$ 34.821,00 - Anexo 1, inc. I, art. 19, da LC 307-83;

- Padrão 4-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 307-83 no dia 28.2.83 - Cr\$ 36.562,00, art. 91, 94 e 95, da LC 180-78; de 1.3.83 a 30.6.83 - Cr\$ 51.506,00 - Anexo 8, inc. II, art. 19, da LC 307-83; a partir de 1.7.83 - Cr\$ 59.231,00 - Anexo 1, art. 19, LC 323-83.

Interessada: CATARINA CRISTAL CUNHA, RG 3.554.241, Servente, QSEP-SQF-II, CLT
Assunto: Enquadramento e elevação salarial
Vigência e amparo legal:
- Padrão 2-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82 de 1.3.82 a 30.6.82 - Cr\$ 20.598,00 - Anexo 1, inc. I, do art. 19, da LC 275-82; 1.7 a 31.8.82 - Cr\$ 28.837,00 - Anexo 8, inc. I, art. 19, LC 275-82.

- Padrão 3-A-1-I, das citadas leis complementares de 1.9.82 a 31.1.83 - Cr\$ 30.279,00 - arts. 91, 92 e 97, da LC 180-78; de 1.2.83 a 27.2.83 - Cr\$ 34.821,00 - Anexo 1, inc. I, art. 19, LC 307-83.

- Padrão 4-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 307-83 no dia 28.2.83 - Cr\$ 36.562,00, art. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; de 1.3.83 a 30.6.83 - Cr\$ 51.506,00, Anexo 8, Inc. II, art. 19, LC 307-83; a partir de 1.7.83 - Cr\$ 59.231,00 - Anexo 1, art. 19, LC 323-83.

Interessada: EMILIA SANTOS TEODORO, RG 4.988.068, Servente, QSEP-SQF-II, CLT
Assunto: Enquadramento e elevação salarial
Vigência e amparo legal:
- Padrão 2-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 275-82 de 1.3.82 a 30.6.82 - Cr\$ 20.598,00, Anexo 1, inc. I, do art. 19, LC 275-82; de 1.7.82 a 31.8.82 - Cr\$ 28.837,00 - Anexo 8, inc. II, art. 19, LC 275-82.